



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA



LEI MUNICIPAL DE Nº. 980/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Lei sancionada
Em 06/08/2014
Ass. Antonio Carlos de V. Barros
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário
Em 06/08/2014
Ass. Antonio Carlos de V. Barros
CHEFE DE GABINETE

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 65.000,00
(SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal do Brasil de 1988, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, no Orçamento de execução por parte do Executivo Municipal, Lei Municipal nº. 954 de 03 de Janeiro de 2014, em conformidade com a determinação abaixo discriminada. A saber:

Órgão:	02.04.01	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0018	Educação é Fundamental
Ação:	2060	Manute da Educ Infantil - 25% - Creche Escola
Fonte de Recursos	15	Transferências do FNDE

Elemento da Despesa: 4.4.9.0.5200 Equipamentos e Material Permanente

Total	65.000,00
	65.000,00

Art.2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



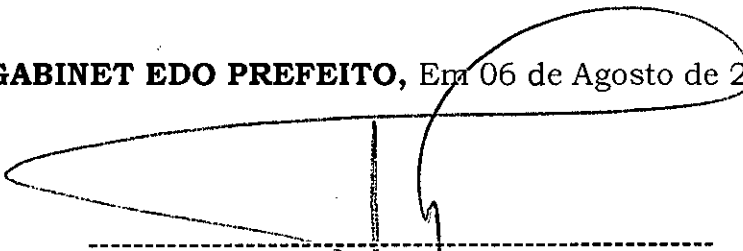
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA



Art.3º Os casos omissos e/ou complementares a execução do quanto disposto nesta Lei serão regulamentos mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINET EDO PREFEITO, Em 06 de Agosto de 2014.

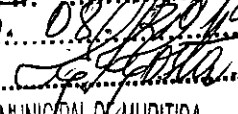


ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 11530

Em 13. 08. 2014


CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral